

por beneficio da Real Fazenda: para cujo effeito receberá no Tribunal da Junta a quantia de dinheiro provincial, com que mando assistir para o mesmo Registo, que mando estabelecer, com balança, e livro rubricado, em que se deve assentar com clareza todo o ouro, que sahir do dito Descoberto, na forma das ordens de S. Magestade, e pratica estabelecida nas mais Capitánias; para segurança do que, e para evitar extravios, fará conservar as guardas, que forem necessarias naquellas partes que julgar mais conveniente dentro dos limites desta Capitania para a boa arrecadação dos Direitos, que della pertencem a S. Magestade, e para este fim ordeno, que na mesma diligencia o acompanhe sem duvida alguma o Juiz Ordinario da Villa de Mogy Mirim com os seus respectivos Officiaes. S. Paulo a 22 de Setembro de 1772.—*D. Luiz Antonio de Souza.*

---

c—Porquanto tenho encarregado ao Guardamor Francisco Jozé Machado de Vasconcellos diligencias do serviço de S. Magestade respectivas a segurança dos Reaes Direitos que pertencem ao mesmo Senhor pela repartiçam desta Capitania no Descoberto do Rio Pardo, onde se supoem haver extravios de ouro para a Capitania de Minas Geraes pelas muitas picadas que os seus Naturaes tem franqueado nos matos daquelle continente com opoziçam ao mesmo Descoberto, tudo em prejuizo da Real Fazenda, e dos Povos desta Capitania: Ordeno a todos os Capitaens das Tropas Auxiliares e da Ordenança do Destricto de Mogy Mirim, e Mogy guaçú, que a ordem do dito Guardamor tenham sempre prontos no mesmo Descoberto hum Official Subalterno com oito, ou dez soldados, na forma que por elle lhe for requerido, e emquanto aly forem necessarios para a execução das diligencias que lhe tenho encarregado: advertindo porém que para nam serem mais oprimidos neste trabalho hums soldados que outros, se formará de todos os corpos Militares, e da Ordenança alternativamente, e sem excepçam de pessoa a referida Guarda, que mando marchar para o referido Descoberto, de onde será rendida por outra igual, passado hum mez depois da sua marcha, e aos mesmos soldados, emquanto aly se demorarem, fará dar a Camara o auxilio que couber no possivel para a sua subsistencia, e do mesmo modo toda a prontificaçam de



cavalos, que forem precisos ao Guardamor para o seo transporte, o que recomendo executem todos com igual satisfaçam ao Real serviço, e sem que possa haver a menor falta, por que se façam responsaveis. S. Paulo a 22 de Setembro de 1772.—*D. Luiz Antonio de Souza.*

47—REQUERIMENTO DO GUARDAMOR DO DESCOBERTO  
DO RIO PARDO, 1772.

Diz o Tenente Francisco Jozé Machado e Vasconcellos, que elle Suplicante foi ao Descoberto do Rio Pardo a cumprir com as ordens, que por V. Ex. lhe forão encarregadas, e juntamente a repartir, e dar terras mineraes aquellas pessoas, que se quizessem estabelecer com suas fabricas de minerar, e chegando o Suplicante ao dito Descuberto, a elle vierão o Capitão Inacio de Souza Pereira, George de Souza Pereira, e Frutuozo Machado Tavares Silva, e outros mais a requererem ao Suplicante terras para se acomodarem, e com efeito os arrumou na repartiçam dellas; como tambem poz huma guarda na Borda do Mato em terras do Dominio, e Capitania de V. Ex. para que nam houvessem extravios de huma para outra Capitania, a cujos procedimentos se opoz o Capitão Verissimo João de Carvalho do Arrayal de Cabo Verde, não só prohibindo aos daquelle continente a que não viessem ao dito Descuberto, mas tambem mandou prender a guarda de Soldados pagos que aly se achavam por conta de evitar os extravios, intimidando os Povos, athe que vendo que os meynos, que applicava não eram bastantes para estorvar ao Povo o ingresso no dito Descuberto pelo interesse que sempre teve, e tem nelle, procurou com informações falças nascidas do seu orgulho, o tirar-se hua devassa pelo Juiz Ordinario do Arrayal de S. Anna, a titulo de que por aquelle continente se extraviaram diamantes, e ouros, manconado com hum Doutor manco, cujo nome ignora (mas bem conhecida a sua má conciencia) procederam na dita Devaça procurando homens inuteis, que nella jurassem para escreverem, como escrevião o que lhes parecia, e elles assignarem, involvendo ao Suplicante e aos ditos Inacio de Souza, George de Souza, e Frutuoso Machado em passagens de diamantes, e ouros, e porque o Suplicante nam passou ao continente de